



### Estado de São Paulo

Mairiporã, 29 de outubro de 2020.

Encaminhe-se a(s) Comissão(ões) d Justiça, Legislação e Redação Finanças e Orçamento Obras e Serviços Públicos Educação, Cultura e Esportes Planej. Uso Gup. Parc. do Solo e Meio Amb. Desenv. Econômico e Turismo Saude e Assistência Social Mairiporã, de la de 2020 Vice Presidente	e <b>X</b>
VICE PRESIDENCE	-

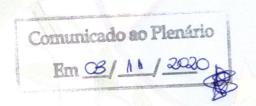
Nobres Pares,

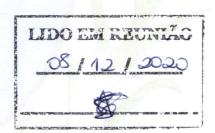
Apresento aos nobres edis o presente projeto de lei, que *Dispõe sobre* denominação de Rua Ladeira do Sossego a atual Rua Existente, localizada no Bairro Mato Dentro, neste município, para apreciação e posterior votação.

Atenciosamente,

VALDECI FERNANDES

Vereador





As Suas Excelências os Senhores,

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

SEC-DLP-MIMC





Estado de São Paulo

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Nobres Pares,

Trata a presente propositura, de denominar de Rua Ladeira do Sossego a atual Rua Existente, localizada no Bairro Mato Dentro.

O nome da referida rua partiu de uma escolha feita entre os moradores do local, os quais optaram por Rua Ladeira do Sossego, conforme abaixo-assinado anexo.

Assim, diante do exposto e atendendo a uma solicitação dos moradores é que proponho esse projeto de lei, a fim de oficializarmos o nome dessa via pública.

Plenário "27 de Março", 29 de outubro de 2020.

VALDECI FERNANDES

Vereado



### Estado de São Paulo

### PROJETO DE LEI Nº 373 DE 2020

Dispõe sobre denominação de Rua Ladeira do Sossego a atual Rua Existente, localizada no Bairro Mato Dentro, neste município.

(Autor: Vereador Valdeci Fernandes)

### A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:

Art. 1º Fica denominada de Rua Ladeira do Sossego a atual Rua Existente, localizada no Bairro Mato Dentro, nesta cidade e comarca, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se na Estrada de Servidão, UTM E: 332519.63 N: 7423544.11, finalizando em uma extensão de aproximadamente 200 m de comprimento, finalizando na UTM E: 332674.39 N: 7423439.26 com 6,00 m de largura, confrontando em ambos os lados com áreas remanescentes.

- Art. 2º A imagem do Google Earth, o memorial descritivo e o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes da presente lei.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
- Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "27 de Março", 29 de outubro de 2020.

Memorando nº 430/2020

Mairiporã, 20 de outubro de 2020.

À

Sra. Fabiana Brandão de Campos

Diretora Administrativa

Assunto: resposta ao oficio nº 505/2020

Em atenção ao oficio nº 505/2020 de autoria do nobre Vereador Ricardo Messias Barbosa, encaminhamos Memorial Descritivo e imagem Google Earth da Estrada da Servidão 3 e Rua Existente, localizadas no bairro Pic Nic Center e Mato Dentro.

Aproveitamos o ensejo para apresentar nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Eng. a Maria de Lourdes Almeida Dantas

Secretária Municipal de Obras e Serviços



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Mairiporã, 19 de outubro de 2020.

Resposta ao oficio nº 505/2020

### MEMORIAL DESCRITIVO

Conforme solicitação, segue a descrição da Rua Existente, Localizada no Bairro do Mato Dentro.

A via solicitada inicia-se na Estrada de Servidão, UTM E: 332519.63 N: 7423544.11 finalizando em uma extensão de aproximadamente 200 m de comprimento, finalizando na UTM E: 332674.39 N: 7423439.26, com 6,00 m de largura, confronta em ambos os lados com área remanescentes. Segue imagem do Google Earth, por não haver planta situação.

Fidelcino A. dø E. S. Cardoso

Assessor II

CFT-BR nº 2815306085-6

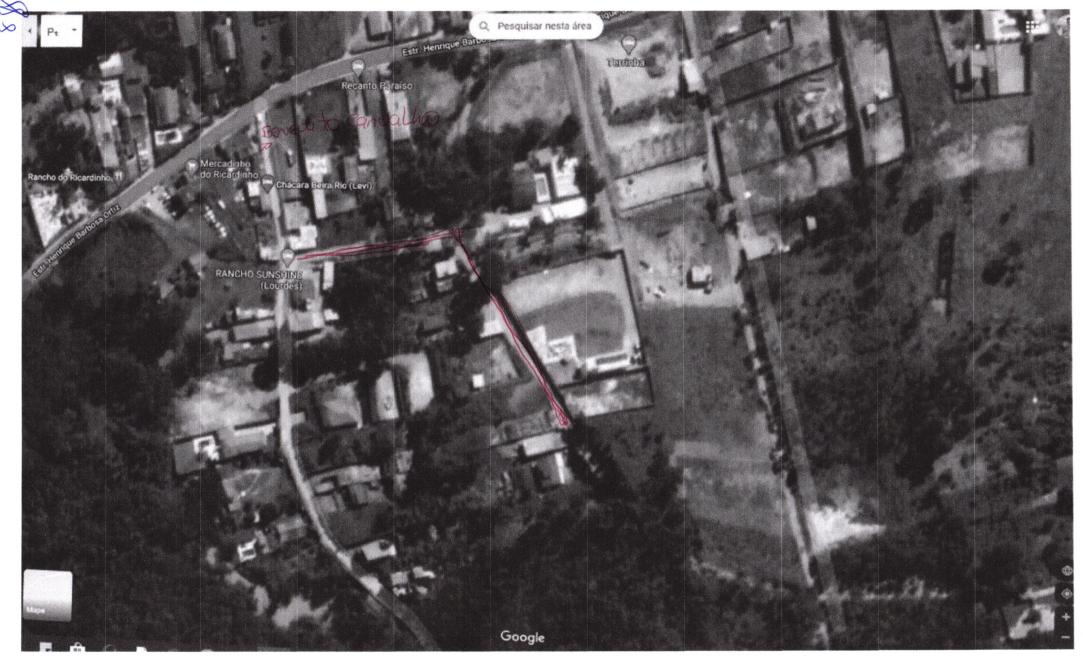


A. do E. S. Cardoso

Assessor

ade Obras e Serviços

07/08/2020 IMG-3719.JPG



MARIA ISABEL LACERDA BRO MATO DENTRO, 18 - CASA 01 - BRO MATO DENTRO - MAIRIPORA - SP Loc/Etapa/Liv: 0129,18,012605 - CEP 07657175 Reservado ao Fisco: 4FeC. DE29.1CD3. 9F11. EBE7. 8835, FeCA. EC97
CPF / CNPJ: 99649152849
Data de Emissão: 27/07/2020
Data de Emissão: 27/07/2020 CA. EC97 Período Fiscal 07/2020 Controle:01-20205640290443-75 Data de Apresentação: 27/07/2020 Dados de Cadastro Medidor/Constante B16680450 / 1,00 RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL BIFASICO Tensão Nominal ou contratada(v) 127 / 220 Limite adequados de tensão (v) 116 A 133 / 201 A 231 CONSUMO 2499 2624 Anterior Energia 31,27 16,04 Distribuição 25/96/20 32 Transmissão 5,86 Perdas 27/07/20 Encargos 7,45 Tributos 13, AS [1.5.107.6] CCI\* Descricao Qtde Tarifa Valor Ba do Produto Fornec.

6091 CONSUMO TE 125 0,246500 30,81 9601 CONSUMO TUSD 125 0,285370 35,67 9699 VALOR DO COFINS 9699 VALOR DO PIS 9699 VALOR A PREFEITURA BONUS ITAIPU-ART.21 LEI 10438

Total da fatura 66,48 Detafhamento da Conta Valor Base Calc. Valor Valor Total Imposto 37,10 42,95 Aliq. Imposto 12,00% 12,00% ICMS (fornec+Imp) 4,45 35,26 5,15 80.06 4,08% 0,89% 3,26 80,06 0,71 5,42 0,00 0,00 0.00% Total da fatura \*CCI - Codigo Classificacao do Item -0,94 84,53 9,60 Histórico de Consumo MAI ABR MAR FEV JAN 102 50 50 50 63 NOV OUT SET AGO JUL 125 50 ATENÇÃO Band.Tarif. Verde:26/06-27/07 ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORMECIMENTO AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE DÉBITOS ANTERIORES DEBITOS: 09/06/2020 R\$ 103,29 Espaço de Atendimento so Cliente 836400000003 845300220702 001010202057 640290443756 PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDEREÇO MARIA ISABEL LACERDA BRO MATO DENTRO, 18 CASA 01 - BRO MATO DENTRO - MAIRIPORA - SP - CEP 0765
IENTO UNIDADE CONSUMIDORA DATA VENCIMENTO VALOR DOCUMENTO NOSSO NÚMERO No. DOCUMENTO 20205640290443 40343065 84,53 BENEFICIÁRIO: ELEKTRO REDES S/A CNPJ: 02.328.280/0001-97 R ARY ANTENOR DE SOUZA, 321 JD NOVA AMÉRICA CAMPINAS / SP CEP 13053-024

98



# Estado de São Paulo ABAIXO-ASSINADO

A fim de cumprirmos com o disposto no antigo 3º da Lei Municipal nº 3.318, de 25/11/13, nós, moradores da (Rua) (Avenida) (Estrada) William Concombação da moradores, abaixo assinados, pelo presente informamos que CONCORDAMOS com a proposta de (alteração) denominação da moradores, abaixo assinada) (Estrada) (Estrada)

através do presente declaramos que os dados informados, bem como as assinaturas apostas refletem a expressão da verdade, sob as penas da lei.

											*	24
								1			2 Norms	CORRUN DA
ASSINATURA	Openetal		mange	pie			Valler	Tup anti	( centendo		Somerin	LUANDOA
RG 54 676 2948	36, 11,830-2	3 150 497.1.	33 919 856-4	72 252 843-9	30 999 479-5	58.056.612-2	7-95t.426-4	43.063.036.0	43.064.551-X	1.354.684.L	21.691.883.4	9.381 088.6
Nº DA CASA RO	70	18	S.M.	8/00	77	04	5 mi	5	7 60	60	00	ÓÓ
Contract secretary of	CON CO. (0.0)		ario da Sulla	no tanno	Jan Jan		1 alms			CORLIG SONOWIE	Ve Meny La	coacie do SIVA
NOME	So	24	The Comment	il words	Discoll Control of		1 1 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	\$ C	0	May 124 Soll	Marie M SA SAIVE Merrico	Derling Coach



# Estado de São Paulo ABAIXO-ASSINADO

A f	fim de cumprir	nos com o	disposto r	o artigo	3º da	Lei Muni	cipal nº	3.318, de	25/11/13, nós,
	fim de cumprir (Avenida) (Es ssinados, pelo (Estrada)	MMACANTA	1 り 十 〇 か 四 つ 四 〇 〇		(LIMITED )			(	

E através do presente declaramos que os dados informados, bem como as assinaturas apostas refletem a expressão da verdade, sob as penas da lei.

	A
NOME Se veri-no arruda da Silva Nº 30-5	ASA RG 159 13.098/0 ASSINATURA Seven no aprude
Shas tião homellasie 36	
Yoursend Post and day Diller 1200 Ca	sa 1 22.936 , 217-5 Junio Comodo delia
Ana Letraia Firancisco 3200 Ca	asa 2 49. 590. 185-4 Ana Létricia Francisco
	4313 33.498.446-4 Soul de Cais
maria de Lourdes M almerda	14.057.579-0
Visica muranda do Prado Bratosa NOS	48.101.040-3 finiz mideriantella
John de de Asista Barbaa Nº5 Co	
Portono de Azeredo Barbosa Nº 5 CO	2 58.452.7780 Louisa Viteria
Edemilson Sparecido Bonkoa 125 M	2. 34.839.084-1 Edemilson Ap aborboa
Antonio Mathew Kubia SIP	5004500-8





### Trâmite do Processo Nº 2885/2020 - Documento Nº 373/2020

TIPO DO DOCUMENTO	PROJETO DE LEI
	Dispõe sobre denominação de Rua Ladeira do Sossego a atual Rua Existente, localizada no Bairro Mato Dentro, neste município.
AUTOR:	Valdeci Fernandes

DATA	3/11/2020 - 17:6	SITUAÇÃO	ABERTO
REMETENTE	Procuradoria Jurídica		Comissão de Justiça, Legislação e Redação
DESCRIÇÃO	NOMEAR REATORIA E EXARAR PARECE	R (ART. DO RI)	-

Momio como sulotor o servador Morca Antonio Ribitro Sontes

Alexandre dos Santos Boava

Vereador - PSDB



### Estado de São Paulo

### COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao **Projeto de Lei nº 373/2020**, dispõe sobre denominação de **Rua Ladeira do Sossego** a atual Rua Existente, localizada no Bairro Mato Dentro, neste município.

### I - RELATÓRIO

O Vereador Valdeci Fernandes, propõe a matéria em tela que dispõe sobre denominação da via pública acima mencionada.

### **II- VOTO DO RELATOR**

A proposta encontra amparo legal, regimental e constitucional, podendo o poder legislativo propô-la.

Não se vislumbra no âmbito desta Comissão qualquer óbice às normas legais, regimentais e constitucionais que disciplinam o objeto da propositura.

A propositura obedece criteriosamente a lei municipal que dispõe sobre denominação de via pública.

No que tange aos aspectos gramatical, redacional e lógico a mesma se encontra perfeita.

Diante de todo o exposto, este Relator opina pela sua constitucionalidade e legalidade.

É o meu parecer.

Plenário "27 de março", 11 de novembro de 2020.

Marco Antonio Ribeiro Santos Relator



### Estado de São Paulo

### COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Plenário "27 de março", 11 de novembro de 2020.

Alexandre dos Santos Presidente

Manoel Ricardo Ruiz Vice-Presidente

Marco Antonio Ribeiro Santos Secretário





TIPO DO DOCUMENTO	PROJETO DE LEI
	Dispõe sobre denominação de Rua Ladeira do Sossego a atual Rua Existente, localizada no Bairro Mato Dentro, neste município.
AUTOR:	Valdeci Fernandes

DATA	12/11/2020 - 10:48	SITUAÇÃO	ABERTO			
REMETENTE	Procuradoria Jurídica	DESTINATÁRIO	Comissão de Financas e Orcamento			
DESCRIÇÃO	NOMEAR RELATORIA E EXARAR PARECER (ART. 86 E SEUS §§ DO RI)					
DATA	3/11/2020 - 17:6	SITUAÇÃO	ABERTO			
REMETENTE	Procuradoria Jurídica	DESTINATARIO	Comissão de Justiça, Legislação e Redação			
DESCRIÇÃO	NOMEAR REATORIA E EXARAR PARECE	R (ART. DO RI)	-			

Nomeio como nelator deste projet

Vereador - PSD





### Estado de São Paulo

### COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao **Projeto de Lei nº 373/2020**, dispõe sobre denominação de Rua Ladeira do Sossego a atual Rua Existente, localizada no Bairro Mato Dentro, neste município.

### I - RELATÓRIO

O Vereador Valdeci Fernandes propõe a matéria em tela denominando a via acima mencionada.

### **II- VOTO DO RELATOR**

A proposta do Legislativo em seus aspectos financeiro e orçamentário se encontra em condições de receber parecer favorável.

Assim sendo, não havendo, qualquer impedimento que obste a sua tramitação, opino favoravelmente à aprovação do **Projeto de Lei nº 373/2020**.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano

Plenário.

É o meu parecer.

Plenário "27 de março" 19 de novembro de 2020.

Marcio Alexandre Emidio de Oliveira Relator



### Estado de São Paulo

### COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Plenário "27 de março", 19 de novembro de 2020.

Carlos Augusto Forti Presidente

Marcio Alexandre Emidio de Oliveira Vice-Presidente

> Alexandre dos Santos Secretário

TRAINING NO FTOGGSSO IN 2000/2020 - DOCUMENTO IN 3/3/2020

373/2020 18

TIPO DO DOCUMENTO	PROJETO DE LEI
	Dispõe sobre denominação de Rua Ladeira do Sossego a atual Rua Existente, localizada no Bairro Mato Dentro, neste município.
AUTOR:	Valdeci Fernandes

DATA	26/11/2020 - 15:54	SITUAÇÃO	ABERTO
REMETENTE	Procuradoria Jurídica	DESTINATÁRIO	Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
DESCRIÇÃO	NOMEAR RELATORIA E EXARAR PARE	CER (ART.86 E S	EUS §§ DO RI)
DATA	17/11/2020 - 20:19	SITUAÇÃO	ABERTO
REMETENTE	Procuradoria Jurídica	DESTINATÁRIO	Comissão de Educação, Cultura e Esportes
DESCRIÇÃO	NOMEAR RELATORIA E EXARAR PARE	CER (ART. 86 E S	SEUS §§ DO RI)
DATA	12/11/2020 - 10:48	SITUAÇÃO	ABERTO
REMETENTE	Procuradoria Jurídica	DESTINATÁRIO	Comissão de Financas e Orcamento
DESCRIÇÃO	NOMEAR RELATORIA E EXARAR PARE	CER (ART. 86 E :	SEUS §§ DO RI)
DATA	3/11/2020 - 17:6	SITUAÇÃO	ABERTO
METENTE	Procuradoria Jurídica	DESTINATÁRIO	Comissão de Justiça, Legislação e Redação
DESCRIÇÃO	NOMEAR REATORIA E EXARAR PAREC	ER (ART. DO RI)	

Nonsio opouror Overspoor

Essio

Antonio Aparecido Barbosa de Sava « Tonhé »

Vereador - PSB



### Estado de São Paulo

### COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Parecer ao **Projeto de Lei nº 373/2020**, que dispõe sobre a denominação de **Rua Ladeira do Sossego**, a atual Rua Existente, localizada no Bairro Mato Dentro, neste Município.

### I - RELATÓRIO

O Vereador Valdeci Fernandes propõe a matéria em tela que denomina as vias públicas acima mencionadas.

### **II- VOTO DO RELATOR**

A presente propositura visa denominar de **Rua Ladeira do Sossego,** a atual Rua Existente, localizada no Bairro Mato Dentro, neste Município.

Diante de todo o exposto este Relator opina pela conveniência e oportunidade da presente propositura.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário "27 de março", 01 de dezembro de 2020.

Essio Minozzi Junior Relator



### Estado de São Paulo

### COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

A Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes em reunião de 01 de dezembro de 2020, considerando a posição do nobre Relator, opinou unanimemente pela aprovação do **Projeto de Lei nº 373/2020**. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Antonio Aparecido Barbosa da Silva, Essio Minozzi Junior e Wilson Rogério Rondina.

Plenário "27 de março", 01 de dezembro de 2020.

Antonio Aparecido Barbosa da Silva Presidente

> Essio Minozzi Junior Vice-Presidente

Wilson Rogério Rondina Secretário





### CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

### Votações da Sessão

Tipo:

Maioria Simples

Início:

08/12/2020 19:34:24

Fim:

08/12/2020 19:34:52

Status:

**FECHADA** 

Votos:

S:11 | N:0 | A:0

Resultado: APROVADO

Comentários: Votação encerrada

### **Projetos Votados**

PROJETO DE LEI 373/2020

Dispõe sobre denominação de Rua Ladeira do Sossego a atual Rua Existente, localizada no Bairro Mato Dentro, neste município.

Parlamentar	Partido	Voto
Wilson Sorriso	Partido Liberal (PL)	Sim
Marcinho da Serra	Partido Social Democrático (PSD)	Sim
Marco Antonio	Partido Social Democrático (PSD)	Sim
Professor Essio	Partido Liberal (PL)	Sim
Boava	Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)	Sim
Chinão Ruiz	Republicano (REPUBLICAN)	Sim
Dori	Rede Sustentabilidade (REDE)	Sim
Gusto	Partido Social Democrático (PSD)	Sim
Tonhé	Partido Socialista Brasileiro (PSB)	Sim
Nil Dantas	Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)	Sim
Pastor Cícero	Partido Liberal (PL)	Sim





### Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 694/2020

Mairiporã, 9 de dezembro de 2020.

Assunto: encaminha projeto de lei aprovado

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunicamos que na 41ª Reunião Ordinária foi APROVADO o PROJETO DE LEI N° 373/2020, que *Dispõe sobre denominação de Rua Ladeira do Sossego a atual Rua Existente, localizada no Bairro Mato Dentro, neste município.* 

Para que Vossa Excelência possa promulgar a competente lei, dentro do prazo legal, transmitimos-lhe, cópia autêntica do mencionado projeto.

Respeitosamente,

RICARDO MESSIAS BARBOSA Presidente

A Sua Excelência o Senhor **ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA** Prefeitura Municipal de Mairiporã

SEC-DLP/



### Estado de São Paulo

### AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 373 DE 2020

Dispõe sobre denominação de Rua Ladeira do Sossego a atual Rua Existente, localizada no Bairro Mato Dentro, neste município.

(Autor: Vereador Valdeci Fernandes)

### A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVOU:

Art. 1º Fica denominada de Rua Ladeira do Sossego a atual Rua Existente, localizada no Bairro Mato Dentro, nesta cidade e comarca, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

**Parágrafo único.** Inicia-se na Estrada de Servidão, UTM E: 332519.63 N: 7423544.11, finalizando em uma extensão de aproximadamente 200 m de comprimento, finalizando na UTM E: 332674.39 N: 7423439.26 com 6,00 m de largura, confrontando em ambos os lados com áreas remanescentes.

- **Art. 2º** A imagem do **Google Earth**, o memorial descritivo e o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes da presente lei.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
- Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "27 de Março", 9 de dezembro de 2020.

**MESA DIRETIVA** 

RICARDO MESSIAS BARBOSA
Presidente

ANTONIO APARECIDO BARBOSA DA SILVA

° Secretário

JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ ESTADO DE SÃO PAULO

Oficio nº 001/2021

Mairiporã, 12 de Janeiro de 2021.

Senhor Presidente,

Por ordem do Senhor Prefeito Municipal, WALID ALI HAMID, encaminhamos a Vossa Excelência cópia das Leis nºs 3.970, 3.971, 3.975, 3.976, 3.977, 3.978, 3.979, 3.980, 3.981, 3.982, 3.983, 3.984, 3.985, 3.986, 3.987, 3.988, 3.989, 3.986/2020, para constar dos arquivos dessa digna Casa de Leis.

Atenciosamente,

FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS Diretora Administrativa

A Sua Excelência **RICARDO MESSIAS BARBOSA** Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã Mairiporã – SP.

ssl/SATM